PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2374, de 26 de julho de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre adoção de medidas para evitar existência de criadouros de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências.

- Art. 1° Ficam obrigadas, visando evitar a existência de criadouros de mosquitos aedes aegypti e aedes albopictus, espécies transmissoras da dengue, as borracharias, empresas de recauchutagem e/ou que reciclem ou manipulem pneus, a manter sob local coberto pneus novos, recauchutados, inaproveitáveis e de corte para reciclagem.
- Art. 2° O Poder Executivo realizará ampla campanha educativa dirigida aos proprietários de borracharias, empresas de recauchutagem e/ou reciclem ou manipulem pneus, alertando sobre os riscos de manutenção desses criadouros.
- Art. 3° O Poder Executivo, no prazo de 60(sessenta) dias, regulamentará a presente Lei, inclusive as sanções a serem aplicadas aos infratores, conforme disposto nos artigos 142, 148, 149 e 150 do Código de Posturas do Município de Niterói Lei n° 140/78.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de julho de 2006. Godofredo Pinto Prefeito

(Proj. 37/2005 – Aut. Ver.: Rodrigo Flach Farah).

DECRETO Nº 9896/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária, Fundação de Arte de Niterói, no Programa de Trabalho 4141.123610057.1157, o Código de Despesa 3390.39, Fonte 100 e no Programa de Trabalho 4141.123610057.2262, o Código de Despesa 3390.36, Fonte 100.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.584.909,13(um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de julho de 2006. Godofredo Pinto - Prefeito Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9896/2006

Anexo ao Decreto n.º 9896/2006				
CÓDIGO VALORES EM R\$ DO PROGRAMA DE DE SONTE DESCRIPCIONES				
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2400.288460000.21	3190.91	100	16.000,00	
80	3130.31	100	10.000,00	
2542.103010051.21	3390.30	100	184.500,00	
87	0000.00		101.000,00	
2542.103010051.21	3390.30	207	816.000,00	
87	0000.00		0.0.000,00	
2542.103010051.21	3390.32	207	200.000,00	
87				
2542.103020051.21	3390.39	207	130.000,00	
92				
2542.103050052.21	3390.30	100	1.200,00	
86				
4141.123610057.11	3390.39	100	110.000,00	
57				
4141.123610057.22	3390.36	100	100.000,00	
62				
4141.131220001.23	3390.30	100	295,21	
38				
4141.131220001.23	3390.36	100	6.747,67	
38				
4141.131220001.23	3390.39	100	20.166,25	
38	0000.01	400		40.000.00
2400.288460000.21	3390.91	100		16.000,00
80	0000 00	007		000 054 50
2542.101220001.21	3390.92	207		392.651,58
89	2200.20	100		111 006 00
2542.103020001.21	3390.39	100		144.806,00
93 2542.103050052.21	3390.14	207		65.000,00
86	3390.14	207		03.000,00
2542.103050052.21	3390.30	207		140.000,00
86	0000.00	201		140.000,00
2542.103050052.21	3390.33	207		80.000,00
86				
2542.103050052.21	3390.36	100		24.000,00
86				,
2542.103050052.21	3390.36	207		20.000,00
86				
2542.103050052.21	3390.39	100		8.000,00
86				
2542.103050052.21	3390.39	207		215.000,00
86				
2542.103050052.21	4490.52	207		233.348,42
86				
2542.105720001.21	4490.51	100		2.894,00
98	4400.50	400		0.000.00
2542.105720001.21	4490.52	100		6.000,00
98	4450.50	400		040 000 00
4141.123610057.22	4450.52	100		210.000,00
55	3300.03	100		2 574 75
4141.131220001.23	3390.92	100		3.571,75
38 4141.133920001.23	3390.30	100		295,21
37	3390.30	100		290,21
4141.133920001.23	3390.36	100		6.747,67
37	0000.00	100		3.7 77,07
4141.133920001.23	3390.39	100		16.594,50
37	2223.00			. 5.55 1,56
		TOTAL	1.584.909,1	1.584.909,13
			3	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Inquérito

20/0711/2006 - Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD.

Auxílio transporte – Deferido 20/3237/2006 – Roberta de Jesus Pajuaba Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 077/2006 – Proc. 210/2733/2006 Edital de Citação

Citada: Fabiola Touchon Leite de Carvalho, Professor, matrícula 233.888-7.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação legal: art. 247 da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 5° andar; Horário: 09:00 às 17:00h.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/2199/2006 - Dilma Nunes das Flores

20/1879/2006 - Ezequiel Lopes da Silva

20/2674/2005 - Marcos César Teixeira Nunes

20/2317/2006 - Maria de Fátima dos Santos Mendes

20/2216/2006 - Maria do Carmo Nazareth de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria Tributária Despacho do Subsecretário

30/13731/06 — Cancelada a Certidão de Quitação do IPTU n° 151477, referente ao imóvel situado na Rua 03, n° 422, Ubá - Pendotiba, em Pendotiba, inscrito nesta Secretaria sob o n° 150987-6, em virtude de ter sido expedida, constando diferença a ser recolhida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram- se a receber ou assinar as intimações:

Nilza D. de Azevedo - Rua 20, 141, It. 07, qd. 01, Vale Feliz, Itaipu – Int. 32562/06; Philip George Glass – Est. do Muriqui, 440"A", Vila Progresso - Int. 37839/06; Alexis Japiassu Maia Junior - Rua Dois, apto. 65, Ubá Curumim - Int. 37838/06; Jorge Eduardo S. Paes - Av. Nelson de Oliveira e Silva, lt. 03 - Int. 37837/06; Aloísio Caio Bello - Rua Olindina Alves dos Santos, 313 - Int. 37836/06; Florinda Pedrosa Pereira - Rua Lopes de Cunha, 67, Fonseca - Int. 37835/06; Nara Regina de Oliveira Quintanilha - Trav. Eduardo Dias Botelho, 39, Martins Torres - Int. 37834/06; Rodolpho Augusto R. Filho - Rua Santa Rosa, 93, c/45, Santa Rosa - Int. 37833/06; João José Viegas - Rua Lopes Trovão, 39, Icaraí - Int. 37832/06; Augusto César C. de Oliveira -Est. Francisco da Cruz Nunes, 10244, Itaipu - Int. 39577/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretaria

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Rua Capitão Zeferino, trecho compreendido da Rua Gavião Peixoto à Rua Tavares de Macedo, no dia 29.07.06, das 14:00 às

22:00h, para evento, "Arraiá do Zé Ferino", conforme o processo n° 430/2935/06 (Portaria n° 197/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Mackenzie Fonseca, trecho compreendido da Rua A à Rua do Bonfim, para evento, a realizar-se nos dias 28 e 29.07.06, das 19:00 às 05:00h, no bairro do Fonseca, conforme o processo n° 40/2825/06 (Portaria n° 198/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Washington Luiz, trecho compreendido da Rua Margarida a Rua Madeu Gomes, nos dias 28, 29 e 30.07.06, de 08:00 às 04:00h, no bairro de Charitas, para 7ª Festa do Arraial da Pedra, conforme o processo 40/2675/06 (Portaria n° 199/2006).

Autoriza a utilização das vias abaixo para a 4ª Corrida e Caminhada de São Francisco, no dia 30.07.06, às 09:00h:

Rua Alexandre Moura; Praia da Boa Viagem; Praia das Flexas; Rua Jornalista Alberto Francisco Torres; Estrada Leopoldo Froes; Rua Quintino Bocaiúva; Rua Pref. Silvio Picanço, conforme o processo 40/2907/06 (Portaria n° 200/2006).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/06 ADIAMENTO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, comunica aos interessados que a abertura da CP nº 04/06 marcada para o dia 21 (vinte e um) de julho de 2006,às 10:00 (dez) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba nº987 – 11º andar – Centro – Niterói –RJ, que tem por objeto a "contratação de firma para prestação de serviços de apoio técnico e operacional, visando atender às necessidades internas e externas da EMUSA fica adiada "Sine Die", por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro por não haver concluido o exame do Edital. Niterói, 21 de julho de 2006.

Filinto dos Anjos do S. Branco - Presidente da EMUSA.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação no jornal O Fluminense.